

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.569 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) - para atender à diferentes despesas do Conselho Municipal de Turismo.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classi

ficação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes:

56 - Ao Conselho Municipal de Turismo Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido ' crédito, são os provenientes de anulação parcial de crédito especial, Lei nº 2.382, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a sa
ber:-

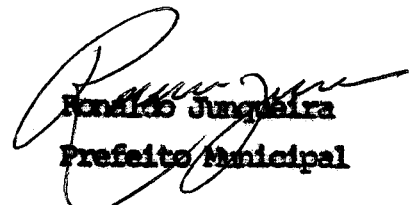
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:

77 - Construção de Emissário de Esgotos Sanitários Cr\$ 15.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário es-
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9108 DE 31/12/1975.